



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 053/2020

Decreta nulidade da fase externa do procedimento licitatório 001/2019  
- PMU, na modalidade de Concorrência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna nº 005/2020, datada de 13 de janeiro de 2020, emitida pela Secretaria de Comunicação Social;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Parecer Jurídico nº 327/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 19 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que foi concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica anulada a fase externa do procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência nº 001/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de 02 (duas) Agências de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 09 de março de 2020.

  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 11.03.2020 DE Nº 11801  
UMUARAMA 11.03.2020  
*Combr*  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS